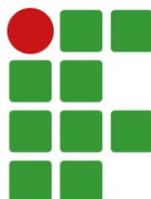


CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo

BOLETIM DE SERVIÇO

Outubro / 2019

ELABORAÇÃO
Guery Tã Baute e Silva
EMITIDO EM: 30/11/2019

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Willian dos Santos Souza

Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA

Diretor Geral
Marcos Roberto Leite da Silva

Diretora Adjunta Administrativa
Patrícia Barrozo

Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Maria de Fatima da Silva

Coordenadoria de Registros Escolares
Jamily Suelen Silva Gomes

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	4
1.1. PORTARIAS.....	5
2. RELATÓRIOS.....	23

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

PORTARIA Nº TUP.0055/2019, de 02 de outubro de 2019

Conceder retribuição de titulação
ao servidor do Câmpus Avançado
Tupã.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e tendo em vista o estabelecido na Lei nº 11.784/2008, na Portaria IFSP nº 2.151,

RESOLVE:

Art 1º CONCEDER ao servidor ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT), conforme segue:

SIAPE	SERVIDOR	TITULAÇÃO	A PARTIR DE:
	Arthur Bragadini Faustinelli	ESPECIALISTA	02/10/2019

MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA
Diretor do Câmpus Avançado de Tupã

PORTARIA TUP.0056/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço continuado de manutenção predial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Tupã – IFSP-TUP (CNPJ 14.071.312/0001-09 | UG - Unidade Gestora 158154)

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFSP nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e conforme a **Lei nº 8.666/1993** (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), a **Lei nº 10.520/2002** (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), o **Decreto-Lei nº 200 / 1967** (Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências), o **Decreto nº 2.271 / 1997** (Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), o **Decreto nº 1.094 / 1994** (Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SIG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências), e a **Instrução Normativa nº 5/2017 (26/05/2017) DOU 26/05/2017** e **anexos da SECRETARIA DE GESTÃO do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Tupã – **IFSP-TUP**, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
Patrícia Barrozo	Diretor adjunto de Administração / Assistente em Administração	DAA - Diretoria adjunta de Administração
Guery Tã Baute e Silva	Assistente em Administração	DAA - Diretoria adjunta de Administração
Jamily Suelen Silva Gomes	Coordenador / Assistente em Administração	CRE - Coordenadoria de Registros Escolares

Art. 2º - A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único - A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no *art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993*.

Art. 4º - As Contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA
DIRETOR GERAL CÂMPUS TUPÃ

PORTARIA Nº TUP.00057/2019, de 02 de OUTUBRO de 2019

Dispõe sobre substituição em
período de férias de Diretor
Adjunto de Administração.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela conferidas pela Portaria nº 589, de 15 de fevereiro de 2017 e Comunicado Nº 035/2018 CGP/DGP.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituição da Diretora Adjunta de Administração (CD4) do Câmpus Avançado Tupã, Patrícia Barrozo (2355527), no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, por motivo de férias:

Servidor	Período de substituição	SIAPE
GUERY TÃ BAUTE E SILVA	04/11/2019 a 13/11/2019	2339628

MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA

PORTARIA Nº TUP.0058/2019, de 09 de outubro de 2019

Designa os servidores para comporem a Comissão Local do Inventário 2019 do Câmpus Avançado Tupã.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Local do Inventário do Câmpus Avançado Tupã, referente ao exercício 2019.

Guery Tã Baute e Silva	2339628
Arthur Bragadini Faustinelli	3171462
Alencar Franco de Souza	1029223
Alisson Rodoldo Leite	3141915
Dayana Doffinger Ramos	3065006
Eduardo de Souza Palma Junior	1267185
Esdras Nicoletto da Cunha	1154711
Fernanda Cassaro	2355864
Fernando Mendonça Heck	2320778
Letícia Sanches Silva	1028436
Rui Bertho Júnior	1018819
Willian dos Santos Souza	1041295

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e é válida até 31/12/2019.

MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
JANEIRO	00	01
FEVEREIRO	01	08
MARÇO	01	07
ABRIL	00	05
MAIO	00	05
JUNHO	01	04
JULHO	06	08
AGOSTO	07	12
SETEMBRO	01	04
OUTUBRO	00	04
NOVEMBRO	00	00
DEZEMBRO	00	00
TOTAL/ANO	17	58